



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 14.355/2026**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA  
APURAÇÃO DE DENÚNCIA ENVOLVENDO  
POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM  
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INCIDENTE  
SOBRE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inerentes à defesa do patrimônio público e à promoção da legalidade administrativa;

CONSIDERANDO a denúncia encaminhada a esta Procuradoria Municipal, noticiando a suposta solicitação de reconhecimento de usucapião extrajudicial incidente sobre área pertencente ao Município, com alegada anuência quanto à definição de limites confrontantes com bem público;

CONSIDERANDO que, em tese, os fatos narrados podem configurar irregularidades relevantes, notadamente por envolverem possível reconhecimento indevido de usucapião sobre bem público, hipótese que encontra vedação no ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, identificação de eventuais responsabilidades e adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, autotutela administrativa e supremacia do interesse público, insculpidos no art. 37 da Constituição da República;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Patrocínio, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
Estado de Minas Gerais

referente à suposta irregularidade em procedimento de usucapião extrajudicial envolvendo área pública municipal.

Art. 2º O procedimento administrativo terá por objeto:

- I – a verificação da existência e regularidade de eventual procedimento de usucapião extrajudicial envolvendo área do Município;
- II – a apuração de eventual anuência, formal ou informal, de agentes políticos e/ou servidores públicos quanto à delimitação de confrontações com área pública;
- III – a identificação dos agentes políticos e/ou servidores públicos envolvidos, bem como a análise de suas condutas;
- IV – a verificação de possível lesão ao patrimônio público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 09 de abril de 2026.

**RÉGIS VINÍCIUS NUNES**  
Procurador-Geral do Município